



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1480, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

EMENTA: Autoriza o poder executivo a constituir a Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Macaíba – AZMAC e dá outras providências.

MARILIA PEREIRA DIAS, Prefeita Municipal de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir, conforme disposições desta Lei, a Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Macaíba - AZMAC, pessoa jurídica de direito privado na forma de sociedade de economia mista, regida pelas disposições da Lei das sociedades por ações, por estatuto próprio e por legislação que lhe for aplicável, editada pelo Conselho Nacional de Zonas de Processamento de Exportação (CZPE).

Art. 2º A Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Macaíba - AZMAC tem sede e foro na cidade de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, e sua duração é por prazo indeterminado.

Art. 3º A Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Macaíba - AZMAC tem como finalidade promover os atos de gestão necessários ao pleno funcionamento da Zona de Processamento de Exportação de Macaíba, autorizada pelo Decreto Federal de 10/06/2010.

Art. 4º Compete à Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Macaíba - AZMAC:

I – administrar e arrendar as áreas e/ou imóveis existentes ou a edificar na Zona de Processamento de Exportação – ZPE de Macaíba;

II – realizar estudos, projetos e promover os atos de gestão necessários à implantação e desenvolvimento da Zona de Processamento de Exportação de Macaíba, zelando pela manutenção, conservação e preservação do meio ambiente;

III – cumprir as atribuições e responsabilidades típicas das administradoras de ZPE, estabelecidas na legislação e nas resoluções do CZPE – Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação, especialmente a Resolução de nº 5, de 15/09/2009, no que diz respeito ao provimento dos respectivos equipamentos e instalações necessários;

IV – prover as instalações, a estrutura e equipamentos necessários para a realização das atividades de fiscalização, vigilância e controles aduaneiros, de interesse da segurança nacional, fitossanitários e ambientais, e demais determinações da SRFB - Secretaria da Receita Federal do Brasil, especialmente a Instrução Normativa nº 952, de 02/07/2009;

V – supervisionar as atividades das empresas instaladas na Zona de Processamento de Exportação de Macaíba, de forma a garantir o cumprimento das normas legais atinentes, nos três níveis de governos federal, estadual e municipal, em especial quanto às medidas de conservação de energia e ambiental;

VI – prestar às empresas instaladas na Zona de Processamento de Exportação de Macaíba, detentoras de projeto industrial aprovado pelo CZPE, os serviços necessários para garantir a sua operação em consonância com a legislação brasileira e com padrões internacionais de competitividade e qualidade;

VII – desenvolver os estudos, projetos, pesquisas e eventos necessários à promoção e coordenação das atividades inerentes à ZPE de Macaíba, tanto no país como no exterior; e

VIII – associar-se às entidades de classe de companhias congêneres, em nível nacional e internacional e afiliar-se às entidades de notória especialização no âmbito da padronização, normas técnicas e de qualidade e produtividade.

Art. 5º A Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Macaíba - AZMAC, no desempenho de suas atribuições,

poderá:

I – contratar empréstimos e financiamentos com órgãos públicos e privados, estaduais, nacionais e internacionais, nos termos da legislação aplicável e com prévia autorização do Conselho de Administração;

II – firmar convênios, acordos, contratos e ajustes com órgãos da administração pública direta ou indireta, inclusive fundações, e com entidades privadas;

III – receber doações e subvenções;

IV – adquirir imóveis e equipamentos de apoio, destinados à implantação ou ampliação da Zona de Processamento de Exportação de Macaíba;

V – vender, arrendar ou emprestar, a título oneroso ou gratuito, e dar em garantia, imóveis e equipamentos de apoio ao pleno desenvolvimento da Zona de Processamento de Exportação de Macaíba;

VI – arrecadar e administrar os recursos financeiros oriundos da cobrança de arrendamentos às empresas usuárias e das prestações de seus serviços;

VII – apoiar a implantação ou ampliação de empreendimentos privados na Zona de Processamento de Exportação de Macaíba;

VIII – zelar pela observância das normas vigentes sobre licenciamento ambiental; e

IX – utilizar outros mecanismos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas atribuições, conforme deliberação do Conselho de Administração.

Art. 6º A Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Macaíba – AZMAC reger-se-á por uma Assembléia Geral, um Conselho de Administração, uma Diretoria Executiva e um Conselho Fiscal, conforme previsto no Estatuto Social, e de acordo com o disposto na Lei das sociedades por ações e nesta Lei.

§ 1º O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros eleitos em Assembléia Geral por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

§ 2º O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de

suplentes, acionistas ou não, eleitos em Assembléia Geral por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado a integralizar sua participação no capital da Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Macaíba – AZMAC, podendo para tanto:

I – utilizar imóveis de seu patrimônio, ou que venha a desapropriar para implantação de áreas industriais;

II – destinar dotação orçamentária apropriadas; e

III – abrir crédito especial.

Art. 8º A integralização do capital através de incorporação de bens imóveis será procedida de avaliação, conforme legislação vigente.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a, respeitado o disposto no artigo 8º, integralizar, na sociedade de economia mista de que trata esta Lei, o imóvel encravado na Zona Rural de Macaíba, equivalente à Gleba 2, com 160,00 hectares, com as seguintes confrontações, Norte: 2.478,00 metros, com o terreno pertencente ao Sr. Getúlio Garcia da Nóbrega; Sul: 2.805,00 metros, com o terreno pertencente ao Sr. Edward Rodrigues Bulhões ou sucessores; Leste: 620,00 metros, com o terreno pertencente ao Sr. João Neto Pessoa; e Oeste: 620,00 metros, com o terreno pertencente ao Sr. Edward Rodrigues Bulhões ou sucessores, conforme escritura pública registrada, em 09.12.2009, no Primeiro Ofício de Notas da Comarca de Macaíba, no Livro n.º 2, sob o n.º AV-5-7.626, referente à Matrícula 7.626.

Art. 10. O balanço anual da Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Macaíba – AZMAC será acompanhado de relatórios acerca de documentação contábil e de desempenho administrativo, elaborado por empresa de auditoria independente.

Art. 11. Para atender as despesas relativas aos atos de constituição e implantação da empresa, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 12. A constituição de receitas da Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Macaíba – AZMAC será a seguinte:

I – os rendimentos oriundos de contratos, ajustes e acordos;

II – O produto da venda, arrendamento ou empréstimos a título oneroso de imóveis e equipamentos;

III – o produto oriundo da prestação de serviços;

IV – o rendimento de aplicações financeiras que venha realizar com recursos próprios;

V – dotações orçamentárias atribuídas pelo Município em seu orçamento como créditos adicionais e ordinários; e

VI – outras receitas.

Art. 13. Poderá a sociedade de economia mista de que trata esta Lei, após o registro do seu ato constitutivo no cartório competente, celebrar contrato de concessão de serviço público precedida da execução de obra pública, nos moldes da Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 2005, com o objetivo de delegar a exploração, por prazo determinado, da Zona de Processamento de Exportação de Macaíba.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita em 10 de agosto de 2010.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 308, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

NOMEIA O NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 5º, da Lei Municipal nº 1065/2002-GP, que Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, alterada pelas Leis Municipais nº 1082/2002, de 30/12/2002, 1269, de 17/12/2006 e 1275 de 09/03/2006,

RESOLVE:

1 – Nomear os novos membros para integrarem o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS**, de caráter deliberativo e orientativo, composto de 14 (quatorze) membros titulares e 14 (quatorze) membros suplentes, sob a Presidência do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e da Pesca, **para o biênio 2010/2012**, conforme abaixo relacionado:

Repres. da Sec. Mun. Agricultura, Pecuária e da Pesca (Titular)	José Ricardo Dantas Marinho
Repres. da Sec. Mun. Agricultura, Pecuária e da Pesca (Suplente)	Geraldo Cavalcante de Albuquerque Filho
Repres. do Gabinete da Prefeita (Titular)	Marco Antonio de Moraes Dantas
Repres. do Gabinete da Prefeita (Suplente)	Edilson da Cunha Viana
Repres. Da Sec. Mun. de Des. Econômico (Titular)	Juciane Dantas Bezerra Cortez
Repres. Da Sec. Mun. de Des. Econômico (Suplente)	Maria Sandra de Oliveira Dias
Repres. da Sec. Mun. de Planejamento (Titular)	José Wilson Ferreira da Silva Júnior
Repres. da Sec. Mun. de Planejamento (Suplente)	Leila Simplício Fernandes
Repres. da Sec. Mun. Educação (Titular)	Ana Cristina Cabral Medeiros
Repres. da Sec. Mun. Educação (Suplente)	Maria das Graças Feitosa Veras
Repres. da Sec. Mun. Meio Ambiente (Titular)	Pedro Galvão do Amaral Filho
Repres. da Sec. Mun. Meio Ambiente (Suplente)	Silbenia Alves Machado
Repres. da Sec. Mun. Saúde (Titular)	Eriberto Cocentino Barreto
Repres. da Sec. Mun. Saúde (Suplente)	José Ronaldo da Silva
Repres. do Sind. Trabalhadores Rurais (Titular)	Jefferson Luiz Lopes da Silva
Repres. do Sind. Trabalhadores Rurais (Suplente)	Ednalva Trajano Santos
Repres. dos Assentamentos Rurais (Titular)	Francisco das Chagas Batista
Repres. dos Assentamentos Rurais (Suplente)	Maria de Fátima Martins
Repres. das Associações das Comunidades Rurais (Titular)	Reginaldo da Silva
Repres. das Associações das Comunidades Rurais (suplente)	Maria das Graças de Oliveira
Repres. da Colônia dos Pescadores (Titular)	Francisco das Chagas de Oliveira
Repres. da Colônia dos Pescadores (Suplente)	José da Cunha Bezerra
Repres. da Coop. Agropecuária de Macaíba (Titular)	José Pinheiro de Lima Júnior

Repres. da Coop. Agropecuária de Macaíba Francisco Cabral de Lima
(Suplente)

**Repres. da Paróquia N. Senhora da Conceição Luiz Cabral de Lima
(Titular)**

Repres. da Paróquia N. Senhora da Conceição José Valdir de Macedo
(Suplente)

Repres. da EMATER (Titular) Ildete Pereira da Silva

Repres. da EMATER (Suplente) Francisco Fernandes Maia

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita em 10 de agosto de 2010.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2010 MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o Julgamento de Habilitação da licitação acima citada. JAM Empreendimentos Ltda. (Inabilitada pelo descumprimento ao item 02, subitem 2.3.6, alínea “a” do Edital); Colonial Construção Civil Ltda. (Inabilitada pelo descumprimento ao item 02, subitem 2.3.6, alínea “a” do Edital); RPR Construções Ltda. (Inabilitada pelo descumprimento ao item 02, subitem 2.3.6 alínea “a” e subitem 2.3.4 alínea “b” do Edital); FLAGUE Construções Ltda. (Inabilitada pelo descumprimento ao item 02, subitem 2.3.6, alínea “a” do Edital); Construtora Nova Geração Ltda. (Inabilitada por não apresentar em seu objeto social e nem no Registro do CREA o objeto do certame). Os autos estão com vista franqueada. Macaíba/RN, 12/08/10. Edílson Medeiros César de Paiva Júnior – Presidente da CPL.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 083/2010 MODALIDADE - PREGAO PRESENCIAL AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições, em atendimento ao exigido no Termo de Referência, Anexo I, Item 07 do Edital, convoca a licitante “SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA” para o disposto no item supra citado. A mesma deverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, pronunciar-se sobre a convocação. Macaíba/RN, 13/08/2010. Edílson Medeiros César de Paiva Júnior - Pregoeiro.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 116/2010 MODALIDADE - PREGAO PRESENCIAL

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN torna público que se encontra aberta licitação cujo objeto é a aquisição, através de Registro de Preços, de equipamentos diversos (móvel de uso médico-hospitalar, equipamentos de uso médico – hospitalar, eletrodomésticos, eletrônico, informática, mobiliário). A sessão pública dar-se-á no dia **31/08/2010, às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal das 08:00 às 13:00 horas ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitação_macaiba@yahoo.com.br. Macaíba/RN, 12/08/2010. Edílson Medeiros César de Paiva Júnior - Pregoeiro.

PROCESSO LICITATORIO Nº 120/2010 MODALIDADE-PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS. Valor estimado: R\$ 48.228,00. A sessão pública dar-se-á no dia **25/08/2010, às 14:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no

horário das 08:00 às 13:00 horas ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitação_macaiba@yahoo.com.br. Macaíba/RN, 12/08/10. Edílson Medeiros César de Paiva Junior – Presidente da CPL.

PROCESSO LICITATORIO Nº 121/2010 MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E VEÍCULOS DO TIPO CAMINHÃO LIMPA FOSSA. Valor estimado: R\$ 350.000,00. A sessão pública dar-se-á no dia **26/08/2010, às 14:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08:00 às 13:00 horas ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitação_macaiba@yahoo.com.br. Macaíba/RN, 12/08/10. Edílson Medeiros César de Paiva Junior – Presidente da CPL.

PROCESSO LICITATORIO Nº 122/2010 MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade CONVITE, com o objetivo de contratar empresa especializada para Construção de uma escadaria – comunidade de Mangabeira – Macaíba/RN. Valor estimado: R\$ 63.674,77. A sessão pública dar-se-á no dia **20/08/2010, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08:00 às 13:00 horas ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitação_macaiba@yahoo.com.br. Macaíba/RN, 13/08/10. Edílson Medeiros César de Paiva Junior – Presidente da CPL.

EXTRATOS

EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba;
Contratada: Central Segurança de Valores Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31.08.2010. Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 073/2007, Modalidade Tomada de Preço. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Shirley de Medeiros Braulino p/ Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Macaíba;
 Contratado: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVVA - ME. Objeto: confecção de camisetas e bonés, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global: R\$ 74.400,00. Processo licitatório nº 096/2010, modalidade convite. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Alexandre Carlos Oliveira da Silva p/ Contratada.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Macaíba; **CONTRATADA:** Zenitram Indústria Comércio e Serviços Ltda. **OBJETO:** Locação de 05 stand's na XVI MULTIFEIRA BRASIL MOSTRA BRASIL. **VALOR:** R\$ 20.430,00. **BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Reconhecida/Ratificada ASSINATURA:** Marília Pereira Dias – Prefeita Municipal.

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O município de Macaíba/RN, através de sua Prefeita Constitucional, torna público que essa Municipalidade aderiu a Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2010 promovido pelo FNDE/MEC.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Macaíba/RN. Contratada (o): CLEMILSOM OLIVEIRA BARROZO - ME. Objeto: Fornecimento de pães, água mineral em garrafão, copos e bolo. Valor global de R\$ 59.840,00. Processo licitatório nº 087/2010, modalidade Carta Convite. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Cláudio Wallace Araújo Xavier p/ Contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2010.

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS.

Empresa **FRUTIFRIOS LTDA.** CNPJ: 04.491.717/0002-15, Endereço: Av. Capitão Mor Gouveia, s/n, Box 02 MP X, Ceasa, Lagoa Nova, Natal/RN. Itens vencidos: 08 – R\$ 0,38; 13 – R\$ 1,54; 27 – R\$ 0,55; 54 – R\$ 3,59; 71 – R\$ 0,49; 72 – R\$ 0,93; 73 – R\$ 1,04. Representante legal da empresa: João José de Souza. Empresa **MERCANTIL CIDADE LTDA.** CNPJ: 05.369.850/0001-85, Endereço: Rua Des. Dionísio Figueira, nº 313, Centro, Mossoró/RN. Itens vencidos: 21 – R\$ 7,86; 32 – R\$ 1,07; 33 – R\$ 1,14; 34 – R\$ 1,43; 39 – R\$ 2,69; 45 – R\$ 1,62; 47 – R\$ 1,75; 48 – R\$ 1,46; 50 – R\$ 0,99; 58 – R\$ 2,42; 76 – R\$ 0,91; 80 – R\$ 3,31; 82 – R\$ 8,47. Representante legal da empresa: Maximiliano Andrade de

Mendonça. Empresa **QUALITY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.** CNPJ: 08.806.399/0001-04, Endereço: Av. Capitão Mor Gouveia, s/n, Ceasa, Box 01 e 1 A-MPV, Lagoa Nova, Natal/RN. Itens vencidos: 01 – R\$ 0,45; 26 – R\$ 0,66; 44 – R\$ 0,68; 52 – R\$ 0,64; 56 – R\$ 0,24; 59 – R\$ 0,12; 61 – R\$ 1,60; 67 – R\$ 0,58. Representante legal da empresa: Francidelly Cunha de Souza. Empresa **EDNALDO LOPES GONÇALVES,** CNPJ: 09.388.117/0001-69. Endereço: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN. Itens Vencidos: 12 – R\$ 1,58; 16 – R\$ 3,60; 30 – R\$ 2,26; 46 – R\$ 0,84; 63 – R\$ 2,04; 68 – R\$ 1,46; 74 – R\$ 0,39. Representante legal da empresa: Janaina Cláudia Silva Gonçalves. Empresa **CLARIT COMERCIAL LTDA.** CNPJ: 02.898.097/0001-27. Endereço: Rua Câmara Cascudo, nº 675, Parque de Exposições, Parnamirim/RN. Itens vencidos: 07 – R\$ 7,70; 20 – R\$ 2,65; 29 – R\$ 1,44; 37 – R\$ 1,71. Representante legal da empresa: Márcio Carvalho de Souza. Empresa **G.J.S. FONSECA CARNES E CEREAIS.** CNPJ: 04.260.133/0001-58. Endereço: Rua João Celso Filho, nº 1340, Bairro São João, Assú/RN. Item vencido: 40 – R\$ 7,49. Representante legal da empresa: Guilherme Jorge Soares Fonseca. Empresa **AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** CNPJ: 04.731.614/0001-02. Endereço: Rua Maranhão, nº 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN. Item Vencido: 22 – R\$ 1,80. Representante legal da empresa: Renato Melo Trigueiro. Empresa **MAXLEAL SOLANO CAVALCANTI.** CNPJ: 09.341.816/0001-53. Endereço: Rua Marechal Hermes, nº 615, Bom Jardim, Mossoró/RN. Itens Vencidos: 43 – R\$ 1,36; 75 – R\$ 0,89. Representante legal da empresa: Max Leal Solano Cavalcanti. Empresa **LT. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME.** CNPJ: 09.302.941/0001-54. Endereço: Rua Edgar Dantas, nº 142, sala 04, 1º andar, Centro, Parnamirim/RN. Itens Vencidos: 11 – R\$ 1,99; 38 – R\$ 2,75. Representante legal da empresa: Francisco de Assis Pinheiro. Empresa **HIPER ATACADO DE ALIMENTOS LTDA.** CNPJ: 07.522.026/0001-49. Endereço: Rua Miro Felipe de Mendonça, nº 117, Alto de São Manoel, Mossoró/RN. Itens Vencidos: 05 – R\$ 1,93; 25 – R\$ 8,05; 41 – R\$ 0,40; 51 – R\$ 2,07; 81 – R\$ 1,09. Representante legal da empresa: Marcos Vinicius de Freitas Veras. Empresa **SUPRINOR – SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA.** CNPJ: 05.369.850/0001-85. Endereço: Rua Hidrógrafo Vital de Oliveira, nº 09 – A, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN. Itens Vencidos: 02 – R\$ 1,91; 06 – R\$ 6,99; 15 – R\$ 3,75; 17 – R\$ 1,90; 19 – R\$ 7,50; 23 – R\$ 7,55; 24 – R\$ 0,90; 36 – R\$ 4,54; 49 – R\$ 3,66; 62 – R\$ 2,80; 64 – R\$ 2,69; 69 – R\$ 2,85; 70 – R\$ 2,04; 79 – R\$ 14,99; 84 – R\$ 9,00. Representante legal da empresa: Márcio Bezerra de Lima. Empresa **COMERCIAL ZONA SUL LTDA-ME.** CNPJ: 08.091.529/

0001-70. Endereço: Rua Ismar Alexandre do Nascimento, s/n, Jardim do Potiguar, Macaíba/RN. Itens vencidos: 04 – R\$ 6,80; 09 – R\$ 0,60; 31 – R\$ 4,59; 35 – R\$ 1,79; 42 – R\$ 2,88; 60 – R\$ 3,92; 65 – R\$ 6,90; 66 – R\$ 1,99; 83 – R\$ 7,85. Representante legal da empresa: Ricardo Luís Alves. Empresa **JOÃO MARIA GUEDES DA SILVA – ME.** CNPJ: 40.787.863/0001-75. Endereço: Rua Nestos Galhardo, nº 510, Conjunto Parque dos Coqueiros, Natal/RN. Itens vencidos: 28 – R\$ 0,89; 55 – R\$ 1,62; 77 – R\$ 2,50. Representante legal da empresa: João Maria Guedes da Silva. Empresa **E.P. ALVES HORTIFRUTIGRANGEIROS – ME.** CNPJ: 07.379.016/0001-04. Endereço: Rua Dr. Arnaldo Vieira de Carvalho, nº 321, Natal/RN. Item vencido: 78 – R\$ 18,10. Representante legal da empresa: Francisco Josué Alves. Empresa **A AZEVEDO DA SILVA.** CNPJ: 07.738.468/0001-27. Endereço: Rua Professor Maria Pires de Azevedo, nº 10, Baixa da Beleza, Jardim do Seridó/RN. Item Vencido: 18 – R\$ 6,87. Representante legal da empresa: Magno César da Silva. Empresa **JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE – ME.** CNPJ: 11.935.699/0001-06. Endereço: Rua Araguaia, nº 432, Neópolis, Natal/RN. Itens Vencidos: 03 – R\$ 1,78; 14 – R\$ 0,39; 57 – R\$ 4,98. Representante legal da empresa: João Maria Pequeno do Nascimento. Empresa **FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY EPP.** CNPJ: 70.026.240/0001-40. Endereço: Av. Capitão Mor Gouveia, nº 3500, Lagoa Nova, Natal/RN. Itens vencidos: 10 – R\$ 1,07; 53 – R\$ 0,40. Representante legal da empresa: Flávio Carvalho Dantas Wanderley. **Representante do Município: Marília Pereira Dias - Prefeita Municipal. A ata na íntegra encontra-se a disposição na sede da Prefeitura.**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Macaíba; Contratado: **CARLOS EDUARDO DOMINGOS DA SILVA.** Objeto: contratação de profissional especializado para prestar assessoria nas prestações de contas referente a Convênios e Programas, recebidos pela Prefeitura Municipal. Valor global: R\$ 18.000,00. Processo licitatório nº 010/2010. Modalidade: Convite. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Carlos Eduardo Domingos da Silva p/ Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Macaíba; Contratada: **CONTAMAX – CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS LTDA.** Objeto: Contratação de serviços técnicos de consultoria contábil ao Município. Valor global: R\$ 56.000,00. Processo licitatório nº 011/2010. Modalidade: Convite. Marília Pereira Dias p/ Contratante. João dos Santos Azevedo p/ Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Macaíba; Contratada: MARIA GORETE DE ARAÚJO CAVALCANTI. Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria na área de Administração Tributária, para a Secretaria Municipal de Tributação do Município de Macaíba/RN. Valor global: R\$ 35.000,00. Processo licitatório nº 012/2010. Modalidade: Convite. Marília Pereira Dias p/ Contratante. MARIA GORETE DE ARAÚJO CAVALCANTI p/ Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Macaíba; Contratada: TINUS INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria em informática na área tributária. Valor global: R\$ 33.600,00. Processo licitatório nº 013/2010. Modalidade: Convite. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Clóvis José Correa César Filho p/ Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Macaíba; Contratada: **Josenita Araújo da Costa Dantas**. Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria técnica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, na elaboração e aperfeiçoamento dos instrumentos legais e administrativos necessários à gestão ambiental. Valor global: R\$ 25.000,00. Processo licitatório nº 016/2010. Modalidade: Convite. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Josenita Araújo da Costa Dantas p/ Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Município de Macaíba; Contratada: Glacial Refrigeração Ltda. Objeto: Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de em equipamentos de refrigeração. Valor global: R\$ 60.000,00. Processo licitatório nº 018/2010, modalidade convite.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2010

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS. Empresa CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 02.800.122/0001-98. Endereço: Rua São José, nº 1523, Dix-Sept Rosado, Natal/RN. Itens vencidos: 03 – R\$ 1,940; 11 – R\$ 0,079; 16 – R\$ 0,066; 19 – R\$ 0,017; 20 – R\$ 0,015; 21 – R\$ 0,290; 22 – R\$ 0,015; 53 – R\$ 0,330; 55 – R\$ 0,370; 64 – R\$ 1,500; 68 – R\$ 0,273; 75 – R\$ 0,510; 84 – R\$ 1,900; 102 – R\$ 0,290; 106 – R\$ 0,015; 121 – R\$ 10,700; 123 – R\$ 0,055; 125 – R\$ 0,019; 134 – R\$ 1,070; 137 – R\$ 0,380; 144 – R\$ 0,020; 147 – R\$ 0,890; 152 – R\$ 0,022; 156 – R\$ 0,028; 166 – R\$ 0,020; 182 – R\$ 0,023; 184 – R\$ 3,170; 187 – R\$ 1,070; 193 – R\$ 0,830; 220 – R\$

0,550; 227 – R\$ 2,120. Representante legal da empresa: Marcos Antônio França da Silva. Empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 03.485.572/0001-04. Endereço: VP 1-B, QD. 8-B, Módulos 1-8, Daia, Anápolis/GO. Itens vencidos: 52 – R\$ 0,012; 85 – R\$ 0,050; 139 – R\$ 0,024. Representante legal da empresa: José Adriano Batista da Costa. Empresa PHOSPODONT LTDA. CNPJ: 04.451.626/0001-75. Endereço: Rua Ceará Mirim, nº. 702, Tirol, Natal/RN. Itens vencidos: 46 – R\$ 16,200; 93 – R\$ 1,185; 97 – R\$ 0,017; 100 – R\$ 0,384; 103 – R\$ 0,229; 113 – R\$ 0,012; 140 – R\$ 0,058; 155 – R\$ 0,108; 192 – R\$ 0,013; 194 – R\$ 8,064; 195 – R\$ 3,000; 203 – R\$ 9,710. Representante legal da empresa: Antônio Felix Neto. Empresa ONCONORTE COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 04.720.820/0001-09. Endereço: Av. Nascimento de Castro, nº. 1555, Lagoa Nova, Natal/RN. Itens vencidos: 199 – R\$ 10,880; 213 – R\$ 11,250; 222 – R\$ 3,850. Representante legal da empresa: Alexandre Nikolas da Nóbrega. Empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – ME. CNPJ: 07.055.280/0001-84. Endereço: Rua Coelho Neto, nº. 703, Boa Vista, Mossoró/RN. Itens vencidos: 37 – R\$ 108,800; 41 – R\$ 39,990; 42 – R\$ 110,800; 43 – R\$ 124,500; 45 – R\$ 87,850; 51 – R\$ 4,320; 56 – R\$ 5,600; 58 – R\$ 0,696; 59 – R\$ 0,712; 65 – R\$ 55,750; 67 – R\$ 2,050; 69 – R\$ 24,900; 70 – R\$ 28,990; 71 – R\$ 0,026; 74 – R\$ 0,590; 78 – R\$ 1,130; 79 – R\$ 0,130; 82 – R\$ 4,990; 83 – R\$ 0,130; 88 – R\$ 0,830; 95 – R\$ 0,825; 96 – R\$ 0,660; 99 – R\$ 0,023; 107 – R\$ 4,570; 110 – R\$ 0,690; 114 – R\$ 7,690; 117 – R\$ 1,855; 119 – R\$ 4,300; 120 – R\$ 0,810; 122 – R\$ 1,290; 124 – R\$ 39,900; 132 – R\$ 1,010; 135 – R\$ 4,570; 148 – R\$ 2,290; 149 – R\$ 0,590; 153 – R\$ 1,040; 154 – R\$ 0,590; 159 – R\$ 1,990; 168 – R\$ 0,031; 171 – R\$ 0,629; 189 – R\$ 2,990; 190 – R\$ 5,990; 201 – R\$ 24,990; 204 – R\$ 48,940; 205 – R\$ 2,990; 206 – R\$ 37,190; 208 – R\$ 189,980; 209 – R\$ 99,770; 210 – R\$ 26,020; 211 – R\$ 25,330; 218 – R\$ 15,100; 221 – R\$ 7,990; 225 – R\$ 110,960; 226 – R\$ 92,840; 228 – R\$ 20,980. Representante legal da empresa: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro. Empresa DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Endereço: Rua Barão de Bonito, nº. 408, Várzea, Recife/PE. Itens vencidos: 08 – R\$ 0,030; 09 – R\$ 3,586; 12 – R\$ 0,055; 13 – R\$ 0,016; 14 – R\$ 1,240; 15 – R\$ 0,018; 25 – R\$ 0,028; 54 – R\$ 0,109; 76 – R\$ 1,188; 90 – R\$ 8,100; 91 – R\$ 0,326; 109 – R\$ 5,940; 130 – R\$ 1,168; 131 – R\$ 0,028; 136 – R\$ 0,019; 151 – R\$ 0,555; 160 – R\$ 0,031; 163 – R\$ 2,790; 175 – R\$ 0,074; 181 – R\$ 0,366; 183 – R\$ 4,766; 188 – R\$ 3,300; 219 – R\$ 5,000. Representante legal da empresa: Reure Oliveira Cavalcante. Empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 40.787.152/0001-09. Endereço: Rua Presidente Quaresma, nº. 1105, Alecrim, Natal/RN. Itens vencidos: 57 – R\$ 0,610; 73 – R\$ 0,745; 116 – R\$ 0,115;

143 – R\$ 31,290; 162 – R\$ 6,600; 179 – R\$ 0,094; 186 – R\$ 2,590; 196 – R\$ 1,200. Representante legal da empresa: José Erivan Ferreira da Silva. Empresa PRONTOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 40.811.440/0001-43. Endereço: Rua Militão Chaves, nº. 2049, Candelária, Natal/RN. Itens vencidos: 185 – R\$ 0,130; 197 – R\$ 14,420. Representante legal da empresa: Jarbas Lúcio Bezerra de França. Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51. Endereço: Rod. Itapira, KM 14, Lindóia, Itapira/SP. Itens vencidos: 05 – R\$ 0,090; 17 – R\$ 0,045; 18 – R\$ 2,270; 23 – R\$ 0,024; 26 – R\$ 0,021; 27 – R\$ 1,390; 29 – R\$ 2,120; 30 – R\$ 4,120; 31 – R\$ 0,270; 32 – R\$ 0,092; 40 – R\$ 7,730; 129 – R\$ 31,440; 212 – R\$ 18,700. Representante legal da empresa: Leonardo Sousa Carneiro. Empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 65.817.900/0001-71. Endereço: Av. Visconde de N. Granada, nº. 1105, Vila Grossklauss, São Paulo/SP. Itens vencidos: 01 – R\$ 0,250; 02 – R\$ 0,460; 38 – R\$ 69,980; 39 – R\$ 38,000; 44 – R\$ 32,000; 47 – R\$ 64,000; 161 – R\$ 0,950; 180 – R\$ 5,600; 191 – R\$ 0,430; 202 – R\$ 57,000; 207 – R\$ 33,200. Representante legal da empresa: Gilvan de Andrade Silva. Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0002-20. Endereço: Rod. Anel Rodoviário BR 262, KM 19, Universitário, Belo Horizonte/MG. Itens vencidos: 04 – R\$ 0,017; 06 – R\$ 0,037; 07 – R\$ 0,025; 10 – R\$ 0,027; 24 – R\$ 1,170; 28 – R\$ 0,018; 33 – R\$ 0,073; 34 – R\$ 0,110; 48 – R\$ 0,050; 49 – R\$ 0,680; 50 – R\$ 0,006; 60 – R\$ 0,083; 61 – R\$ 0,729; 62 – R\$ 7,549; 63 – R\$ 0,063; 66 – R\$ 0,013; 72 – R\$ 0,014; 77 – R\$ 0,009; 80 – R\$ 0,130; 81 – R\$ 0,200; 86 – R\$ 0,769; 87 – R\$ 0,080; 89 – R\$ 0,649; 92 – R\$ 0,034; 94 – R\$ 0,398; 98 – R\$ 0,012; 101 – R\$ 0,030; 104 – R\$ 0,088; 105 – R\$ 0,023; 108 – R\$ 0,085; 111 – R\$ 1,100; 112 – R\$ 0,125; 115 – R\$ 0,008; 118 – R\$ 0,010; 126 – R\$ 0,290; 127 – R\$ 0,298; 128 – R\$ 0,130; 133 – R\$ 0,027; 138 – R\$ 0,029; 141 – R\$ 0,104; 142 – R\$ 0,230; 145 – R\$ 0,860; 146 – R\$ 0,920; 150 – R\$ 0,140; 157 – R\$ 0,360; 158 – R\$ 0,016; 164 – R\$ 0,033; 165 – R\$ 0,016; 167 – R\$ 0,009; 169 – R\$ 0,195; 170 – R\$ 3,290; 172 – R\$ 0,250; 173 – R\$ 0,027; 174 – R\$ 0,069; 176 – R\$ 1,580; 177 – R\$ 0,690; 178 – R\$ 0,040; 200 – R\$ 30,000; 223 – R\$ 5,490; 224 – R\$ 16,000. Representante legal da empresa: Enéias Barbosa de Souza. **Representante do Município: Marília Pereira Dias - Prefeita Municipal. A ata na íntegra encontra-se a disposição na sede da Prefeitura.**